

PROJETO DE LEI Nº 035/2022.

Fica estabelecida como Patrimônio Cultural do Município de Amontada, a Procissão de Nossa Senhora da Conceição e Procissão Náutica de São Pedro, na forma que indica.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecida como Patrimônio Cultural do Município de Amontada a Procissão de Nossa Senhora da Conceição, a ser realizada na sede do Município, anualmente no dia 08 de dezembro.

Art. 2º Fica estabelecida como Patrimônio Cultural do Município de Amontada o Cortejo Náutico de São Pedro, a ser realizada na Praia de Icarai, anualmente no dia 29 de junho.

Art. 3º Os rituais de que tratam os arts. 1º e 2º da presente Lei serão realizadas sob a responsabilidade da Igreja Católica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 10 de junho de 2022

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 10/06/2022
Servidor: 76
Matrícula: 264

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 22/06/2022


Presidente